

Boletim de Serviços Eletrônico em 18/09/2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 16/2023 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA (LP) PARA PESSOAS OUVINTES

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, campus Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 183/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021 (B. S de 01/03/2021; DOU de 01/03/2021), considerando a delegação de competência estabelecida pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (B.S. de 08/08/2023) e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 21 a 24 de setembro, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa (LP) para pessoas ouvintes iniciantes.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o Curso de Extensão de Tradutor e Intérprete de Libras/LP, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 - a) Compreender que a Libras, como toda língua, tem suas próprias regras;
 - b) Aprender Libras nos contextos básico, intermediário e avançado;
 - c) Dominar as técnicas de tradução e interpretação;
 - d) Discernir os diferentes tipos de tradução;
 - e) Desenvolver a tradução e interpretação de Libras;
 - f) Conhecer as políticas públicas e legislações vigentes;
 - g) Capacitar para atuação nos diversos espaços sociais.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 30 (trinta) vagas, exclusivamente, para a comunidade externa.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
 - a) Pessoas que tenham Ensino Médio completo;
 - b) Pessoas que tenham conhecimento básico ou não da Libras;
 - c) Pessoas igual ou superior a 18 anos de idade;
 - d) Pessoas ouvintes.

4. DA IMPUGNAÇÃO

- 4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, enviando a respectiva "Impugnação de Edital" para o e-mail <u>libras@juazeiro.ifce.edu.br</u>, devidamente justificada, dentro do prazo previsto no cronograma (item 9.1).
- 4.2 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 4.3 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE *campus* Juazeiro do Norte.
- 4.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico https://ifce.edu.br/juazeirodonorte, na data estipulada no cronograma (item 9.1).
- 4.5 Não cabe recurso administrativo contra a decisão sobre a impugnação.
- 4.6 Só poderá ser enviada 1 (uma) solicitação de impugnação por pessoa.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 5.1. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas pela internet, através do devido preenchimento do formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4BXs-WwZQfJtvaYauZBZYc80Q5eb-sabP2XbPJavz0jq0vw/viewform?usp=pp_url a partir das 7h30 horas do dia 21 de setembro de 2023 até as 23h59 do dia 24 de setembro de 2023, e do envio da documentação descrita no item 5.2, conforme Cronograma de Atividades constante no item 9.1 deste Edital.
- 5.1.1. A documentação descrita no item 5.2 deverá ser enviada em arquivo único, no formato PDF, para o e-mail: <u>libras@juazeiro.ifce.edu.br</u>, durante o período de inscrições (de 21 a 24 de setembro de 2023).
- 5.2. Da documentação:
 - a) Documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
 - b) Diploma de conclusão do Ensino Médio;
 - c) Comprovante de endereço com CEP;
 - d) Declaração de veracidade de informações devidamente preenchida e assinada (ANEXO I).

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 A seleção dos candidatos será feita **por ordem de preenchimento do formulário de inscrição**, nos dias e horários indicados no item 5.1 deste Edital.
- 6.2. Os candidatos que preencherem o formulário após o número máximo de 30 inscritos ficarão no cadastro de reserva.
- 6.3. Para as vagas não preenchidas ou para as vagas decorrentes do não comparecimento de candidatos classificados no primeiro dia de aula, o IFCE/campus Juazeiro do Norte convocará os classificáveis, por telefone, Whatsapp ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.
- 6.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 25/09/2023, no site do *campus*: https://ifce.edu.br/juazeirodonorte.
- 6.5. As pessoas que já possuem certificado de tradutor e intérprete de Libras não poderão participar deste processo seletivo.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, com duração estimada de 15 (quinze) meses, no período de 27 de setembro de 2023 a 11 de dezembro de 2024.
- 7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *campus* Juazeiro do Norte, nos seguintes dias e horários: **segundas-feiras e quartas-feiras, das 18h às 22h**.

8. DOS INFORMES GERAIS

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. Durante o curso, serão ministradas as seguintes Disciplinas:

Disciplinas	С.Н.
Libras I	60h
Libras II	60h
Libras III	60h
Libras IV	60h
Introdução à Tradução e Interpretação de Libras	60h
Prática em Tradução e Interpretação: LP/Língua de Sinais (LS)	60h
Prática em Tradução e Interpretação: LS/LP	60h

- 8.3. Em cada disciplina haverá avaliação e para continuar participando do curso os alunos deverão ser aprovados com média igual ou acima de 6,0.
- 8.4. Para o recebimento do certificado de participação no curso serão exigidos: percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência do total de aulas ministradas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades relacionadas a este Edital deverão ser realizadas conforme segue:

Cronograma de Atividades

Atividades	Datas
Publicação do Edital	18/09/2023
Período de impugnação do Edital	19/09/2023
Divulgação dos resultados das impugnações	20/09/2023
Período de inscrição	21/09/2023(a partir de 7h30 horas) a 24/09/2023 (até 23h59)
Período de envio da documentação para o e-mail: libras@juazeiro.ifce.edu.br	21/09/2023 a 24/09/2023
Divulgação dos candidatos classificados	25/09/2023
Início das aulas	27/09/2023

Previsão de término das aulas	11/12/2024
<u>'</u>	

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O *campus* Juazeiro do Norte reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso não tenha atingido o número mínimo de 20 (vinte) alunos.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Diretoria Geral do IFCE do *campus* Juazeiro do Norte, o prazo de realização do curso poderá ser antecipado ou prorrogado, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Juazeiro do Norte.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deste *campus e* só cabem recursos de suas decisões junto à Diretoria Geral do *campus* Juazeiro do Norte.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte-CE, 18 de setembro de 2023.

Alex Jussileno Viana BezerraDiretor-Geral do IFCE/campus Juazeiro do Norte

5334469v50

23261.002737/2023-96

EDITAL Nº 16/2023 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu,	inscrito no CPF sob o
número	, residente à rua
	, declaro não possuir nenhuma
certificação na á	irea de tradutor e intérprete de libras.
ser consideradas	ente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsas poderei sofrer as revistas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).
	Assinatura do/a Candidato/a
assinatura F	cumento assinado eletronicamente por Alex Jussileno Viana Bezerra , Diretor(a)-Geral do CE Campus Juazeiro do Norte, em 18/09/2023, às 19:28, com fundamento no art. 6°, § 1°, do creto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.
/ <u>sei/</u>	utenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br (controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando odigo verificador 5334469 e o código CRC 5E236E31.